



PROCESSO N.º 972/2007

PROTOCOLO N.º 9.215.952-3

PARECER N.º 874/07

APROVADO EM 12/12/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JORGE QUEIROZ NETTO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PIRAÍ DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado –
Área Profissional: Gestão – subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado, Área Profissional: Gestão – subsequente ao Ensino Médio, período mínimo de integralização de um ano, presencial, com 800 horas, do Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Piraí do Sul, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no art. 32 da Deliberação n.º 09/06 – CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de dezembro de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de dezembro de 2007.